



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.651 DE 27 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura no Orçamento Geral do corrente exercício e alteração no PPA de Crédito especial referente a excesso de Arrecadação no valor de **R\$1.146.138,38 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 2º - O valor a ser suplementado corresponde a excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2010, referente ao plano de trabalho nº. 024465674/2007 em anexo, visando à alocação da despesa do convênio nº. 244.656-74 firmado junto ao Ministério da Cidade através da Caixa Econômica Federal, para pavimentação Asfáltica em vias públicas do município de São Francisco/MG.

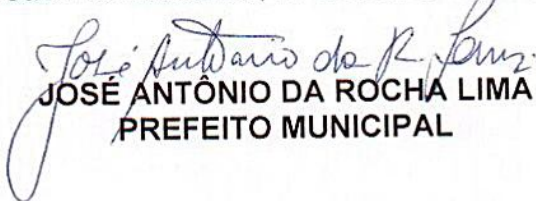
Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.05 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
- 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
- 26 – Transporte
- 26.782 – Transporte Rodoviário.
- 26.782.0007 – Programa de Apoio ao Transporte Municipal.
- 26.782.0007.3.041 – Abert., Pavimentação, Calçamento Vias Públicas.
- 26.782.0007.3.041 449051 Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 27 de Julho de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL